DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DE PREGÃO PRESENCIAL FRACASSADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, o Pregão Presencial n.º 043/2020, Procedimento Licitatório n.º 049/2020, realizado em 14/05/2020, destinado à contratação de empresa especializada para internação médica, com serviços de hotelaria (acomodação e alimentação), medicação, atendimento médico clínico, psiquiatra, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, nutricionista, farmacêutico e fisioterapeuta, além de monitores para atividades recreativas, artísticas e pedagógicas, para internação do Paciente J.B.R., conforme Ofício nº 010/2020 – 1º PJ (DCR), Pani nº 36.0332.0000149/2019-6, visto que o valor apresentado pela empresa HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA – EPP foi maior que o valor de referência, conforme Ata emitida pela pregoeira. Martinópolis, 14 de maio de 2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: CFV COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGANICOS EIRELI EPP – Item 01; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de complemento nutricional/dieta alimentar, para suprir carência nutricional de crianças com quadro de cardiopatia, baixo peso e doença renal policística bilateral, pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem estar Social. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 14/05/2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA nº 002, de 14 de maio de 2020.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - De conformidade com o parágrafo único, do artigo 17, da Lei Municipal nº 3.088 de 20/08/2019, c/c Art. 167, VI da Constituição Federal, c/c art. 23, IV da Lei Orgânica do Município de Martinópolis e art. 10, VII do Regimento Interno, fica o Setor de Contabilidade da Câmara do Município de Martinópolis, autorizado a abrir, no Exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suprir a dotação abaixo discriminada:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Gabinete do Presidente e Dependências

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção da Câmara

13 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00

Total.....R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito será coberto com anulação das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Gabinete do Presidente e Dependências

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção da Câmara

14 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Total.....R$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, 14 de maio de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

VALDENIR FRANCISCO DA SILVA

2º Secretário